



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 215/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 225/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para atender as despesas com a Farmácia Popular do Brasil, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0036	Assistência Farmacêutica Básica		
10.301.0036.2	Atividade		
10.301.0036.2.402	Manutenção da Farmácia Popular do Brasil	R\$	85.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		45.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0036	Assistência Farmacêutica Básica		
10.301.0036.2	Atividade		
10.301.0036.2.402	Manutenção da Farmácia Popular do Brasil	R\$	85.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	85.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485, de 25 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

dlom